



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1

BOLETIM INFORMATIVO N.º 62

Mai de 2003

NOTAS

1. Foi publicada em suplemento ao *Diário da República*, série I-A, n.º 107, de 9 de Maio de 2003, a **Lei n.º 7-A/2003** que «cria um novo instrumento de gestão destinado a conferir aos conselhos superiores e ao Ministério da Justiça competência para adoptar medidas excepcionais destinadas a superar situações de carência do quadro de magistrados».

No que respeita à organização do curso especial, ali previsto, para recrutamento e formação específica de magistrados do Ministério Público, importa referir, por um lado, que o mesmo terá início em 15 de Setembro de 2003 (*cfr.* despacho n.º 10750/2003, da Ministra da Justiça, de 13/5/2003, publicado no *Diário da República*, II série, n.º 125. de 30 de Maio) e que, por outro lado, a prova escrita para substitutos de procuradores-adjuntos que, reunindo os demais requisitos legais, pretendam ser admitidos a tal curso, terá lugar no dia 1 de Julho de 2003, pelas 14,30 horas, no Centro de Estudos Judiciários.

O aviso contendo os requisitos, formalização das candidaturas, composição do júris e critérios fixados pelo Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) para a realização dessa prova escrita será publicado no próximo dia 2 de Junho, em *Diário da República*, sendo certo que em *anexo* se divulga esse aviso.

2. A Assembleia da República procedeu à eleição – *cfr.* Resolução n.º 37/2003, de 10 de Abril de 2003, publicada no *Diário da República* n.º 102, série I-A, de 3 de Maio de 2003 - dos seguintes membros para o Conselho Superior do Ministério Público:

Dr. António Edmundo Barbosa Montalvão Machado;

Dr. Rui Carlos Pereira;

Dr. António Alfredo Delgado Silva Preto;

Dr. João Tiago Valente Almeida Silveira; Dr. António José Barradas Leitão.

3. As próximas reuniões do CSMP estão marcadas para os próximos dias 25 de Junho e 8 de Julho.



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2

A TABELA

1. A tabela da sessão realizada no passado dia **5 de Maio** incluía um total de **64 pontos** dos quais trinta para serem apreciados pelo *Plenário* e trinta e quatro pelas *Secções de Apreciação do Mérito Profissional*.

2. Na **agenda de trabalhos** do *Plenário* estavam inscritos, para além da aprovação da acta da reunião anterior e do habitual período de antes da ordem do dia, os assuntos a seguir indicados: curso especial de formação de magistrados; renovação da comissão de serviço de três magistrados; autorização para a nomeação, em comissão de serviço, da procurador-adjunta Lic.^a *Maria José Fernandes* como coordenadora no Gabinete de Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação (GRIEC) do Ministério da Justiça; prorrogação da comissão de serviço que vem sendo exercida, em Timor Leste, pelo procurador-adjunto Lic. *João Luís Rodrigues Gonçalves*; inspecção ao serviço de seis comarcas e de um juízo da comarca de Cascais; exposição apresentada por diversos magistrados sobre a contagem do tempo de serviço que prestaram como agentes do Ministério Público não magistrados; três reclamações de decisões proferidas pelas secções (disciplinar e de apreciação do mérito profissional) do CSMP; seis recursos de deliberações do Conselho dos Oficiais de Justiça (COJ) proferidas tanto em sede de apreciação do mérito como em sede disciplinar; pedido de inspecção extraordinária apresentado pelo procurador da República Lic. *João António Silveira Palma Ramos*; processo relacionado com pedido de aceleração processual em inquérito da comarca de Almada; despacho ministerial relacionado com despesas de deslocação de magistrados; participação apresentada por uma senhora advogada contra um procurador-adjunto; ratificação da nomeação, pelo procurador-geral distrital de Lisboa, do procurador da República Lic. *João Alberto Figueiredo Monteiro* como coordenador da Procuradoria da República do Tribunal do Trabalho de Lisboa; relatório final do trabalho elaborado pelo procurador-geral adjunto *Rui Manuel Lisboa Epifânio* na sua (ex)qualidade de equiparado a bolseiro no País; certidão extraída de processo de inquérito da comarca de Lagos; exposição subscrita pelos senhores escrivães de direito dos Juízos Cíveis do Porto acerca da situação em que se encontram esses mesmos juízos; pedidos de autorização para nomeação, em comissão de serviço, dos procuradores-adjuntos Lics. *Rómulo Augusto Marreiros Mateus* e *Jorge Manuel de Figueiredo Araújo e Gama* como coordenadores do serviço de auditoria e inspecção da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais (DGSP).

3. Nas *Secções para Apreciação do Mérito Profissional* estavam inscritos **34 processos de inspecção** respeitantes ao serviço prestado por dois procuradores da República e trinta e dois procuradores-adjuntos.



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3

A SESSÃO EM RETROSPECTIVA

1. Não estiveram presentes a Dr.^a *Paula Teixeira da Cruz*, o Prof. Doutor *Pedro Bacelar de Vasconcelos*, o Prof. Doutor *José Duarte Nogueira* e o Dr. *Manuel Machado*.
2. Dos pontos agendados para o *Plenário* foram adiados oito, enquanto nas *Secções para Avaliação do Mérito Profissional* foram adiados sete.

PONTOS DA AGENDA

1. No **período de antes da ordem do dia** o Conselheiro Procurador-Geral da República informou ter participado numa reunião promovida pela Senhora Ministra da Justiça e destinada a lançar as bases para a alteração do sistema de formação de magistrados, tendo ainda dado conhecimento da previsível constituição de uma comissão destinada a preparar projecto de diploma legislativo sobre essa matéria.

O CSMP, na sequência dessa informação e por ser óbvio, atentas as suas atribuições, o seu interesse no acompanhamento dessa matéria, deliberou alertar a Senhora Ministra da Justiça para o problema do preenchimento das vagas que têm sido disponibilizadas para acesso aos cursos

normais de formação já que - nos últimos anos e desde, pelo menos, o XVII curso normal de formação - o número de vagas efectivamente atribuídas à magistratura do Ministério Público tem sido inferior, nalguns casos de forma significativa, ao que tem sido anunciado. Daí que, por se afigurar razoável, justo e racional, o Conselho sugira que, de futuro e se possível ainda no concurso cujas provas estão a decorrer, seja inserida no respectivo aviso uma norma (de salvaguarda) a impor o rateio proporcional das vagas, em função da sua repartição inicial e, ainda, do número efectivamente preenchido na fase de admissão, caso este se revele inferior ao anunciado.

2. Seguidamente, e ainda dentro do período de antes da ordem do dia, o procurador-geral distrital do Porto manifestou perplexidade pelo facto dos procuradores-gerais distritais, contrariamente ao que sucede com os presidentes dos Tribunais da Relação, não terem direito ao uso de telefone domiciliário.

O Conselho, depois de ter analisado esse assunto, deliberou mandar o Conselheiro Procurador-Geral da República para representar junto do Ministério da Justiça a necessidade de resolução dessa situação.

3. Relativamente ao **curso especial** de formação para magistrados do Ministério Público depois de ter sido apresentado o ponto da situação bem como colocadas algumas questões de natureza prática relacionadas com a organização desse mesmo curso (n.º de vagas; matérias para a prova escrita; etc.), o CSMP deliberou o seguinte: *a)* sugerir que o número de vagas a anunciar seja fixado em 70 (setenta); *b)* designar os Drs. *João Rato*, *Teresa Alves Luz*, *Luís Mota Carmo* e *Maria João Taborda* para integrarem o grupo



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4

de trabalho incumbido de analisar e elaborar o projecto de informação final relativo à aptidão dos candidatos; c) aditar à deliberação de 24 de Março de 2003 (divulgada no anterior *Boletim Informativo*) que, também, a matéria de direito de família e de menores poderá eventualmente fazer parte da prova escrita a que alude a Lei n.º 7-A/2003; d) enviar oportunamente ao Ministério da Justiça um projecto para aviso de abertura do concurso.

4. Foi **renovada** a comissão de serviço que vem sendo exercida nos supremos tribunais pela procuradora-geral-adjunta Lic.^a *Isabel Francisca Repsina Aleluia São Marcos Alves*.

5. O Conselho concedeu **autorização** para a renovação da comissão de serviço que, em ambos os casos, vem sendo exercida, como inspectores superiores principais da Inspecção-Geral da Administração Interna, pelos procuradores da República Lics. *José Manuel Ribeiro Martins* e *Luís Manuel Santos Nunes Pires*.

6. Foi **prorrogada**, até 30 de Novembro de 2003, a comissão eventual de serviço que o procurador-adjunto Lic. *João Luís Rodrigues Gonçalves* vem exercendo em Timor-Leste.

7. O CSMP **autorizou** a nomeação, em comissão de serviço, da procuradora-adjunta Lic.^a *Maria José Fernandes* como coordenadora do GRIEC do Ministério da Justiça.

8. Foram **arquivados** os processo de inspecção aos serviços do Ministério Público nas comarcas de Caminha, Cuba, Lourinhã, Pinhel, Sertã e Torre de Moncorvo.

9. Foi **indeferida** a reclamação apresentada por um procurador-adjunto da deliberação da secção disciplinar que o suspendeu preventivamente, no exercício das suas funções, pelo período de 180 dias.

10. Tendo sido apreciados 2 **recursos** de decisões aplicadas pelo COJ a dois técnicos de justiça (um principal e outro adjunto), num dos casos foi negado provimento ao recurso e confirmado o acórdão recorrido, enquanto no outro caso foi decidido indagar junto do respectivo tribunal do estado do processo crime que ali corre contra o funcionário em causa.

11. Foi tomado **conhecimento** de um despacho das senhoras Ministras de Estado e das Finanças e da Justiça sobre a eventual alteração do Despacho Conjunto dos Ministérios da Justiça e das Finanças publicado no *Diário da República* n.º 225, II série, de 28 de Setembro de 1994 (pagamento de despesas de deslocação). No despacho de que agora se tomou conhecimento refere-se, com interesse, que «no actual contexto orçamental não se afigura oportuno alteração» daquele Despacho Conjunto.

12. O Conselho **deliberou**, relativamente a um pedido de aceleração processual de inquérito da comarca de Almada, instaurar inquérito pré-disciplinar.

13. Foi **deferido** o pedido de inspecção extraordinária apresentado pelo procurador da República Lic. *João António Silveira Palma Ramos*.



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5

14. Tendo sido **apreciada** a participação de natureza disciplinar apresentada por uma advogada contra um procurador-adjunto tendo por base expressões usadas em resposta a motivação de recurso, o Conselho deliberou o seguinte: *a)* remeter o processo à Procuradora-Geral Distrital de Lisboa para instauração de procedimento criminal; *b)* mandar extrair certidão de todo o processo para efeitos de instauração inquérito pré-disciplinar; *c)* dar conhecimento do acórdão à advogada subscritora da participação.

15. Foi **ratificada** a nomeação do procurador da República Lic. *João Alberto Figueiredo Monteiro* como coordenador do Tribunal do Trabalho de Lisboa.

16. O Conselho tomou **conhecimento** do relatório final elaborado, na sua (ex)qualidade de equiparado a bolseiro no País, pelo procurador-geral-adjunto Lic. *Rui Manuel Lisboa Epifânio* sobre o «Sistema de Protecção de Menores - o sistema em acção um ano após as alterações introduzidas pela entrada em vigor da lei de protecção de crianças e jovens em perigo, da lei tutelar educativa e da Lei n.º 133/99, de 28 de Agosto, relativa aos procedimentos tutelares cíveis.»

17. Foi concedida **autorização** aos procuradores-adjuntos Lics. *Rómulo Augusto Marreiros Mateus* e *Jorge Manuel de Figueiredo de Araújo e Gama* para exercerem, em comissão de serviço, as funções de coordenadores, respectivamente da delegação sul e da delegação centro, do serviço de auditoria e inspecção da DGSP.

18. Foi tomado **conhecimento** da exposição apresentada pelos escrivães de direito dos Juízos Cíveis do Porto acerca da situação actual daqueles mesmos juízos, exposição essa também remetida a outras entidades da área da Justiça.

19. O CSMP tomou ainda **conhecimento** da certidão (extraída de processo de inquérito) enviada por um dos procuradores-adjuntos da comarca de Lagos, tendo aproveitado para analisar a situação referente aos serviços do Ministério Público nessa mesma comarca.

20. Nas **Secções para Avaliação do Mérito Profissional** foram analisados 27 processos de inspecção dos quais 18 na 1.ª secção e 9 na 2.ª secção.

Foi apreciado e avaliado o serviço prestado por 25 procuradores-adjuntos, tendo sido atribuídas as **classificações** seguintes: **quatro** de *Muito Bom*; **treze** de *Bom com Distinção*; **seis** de *Bom* e **duas** de *Suficiente*. Para além disso, em relação a outros 2 processos de inspecção ao serviço e mérito de duas procuradoras-adjuntas, foi decidido o seguinte: num caso, sobrestar na classificação da magistrada em causa até à decisão do processo disciplinar e, no outro caso, determinar o alargamento da inspecção a todo o serviço prestado pela magistrada na comarca onde anteriormente exerceu funções.

Anexo

- [Aviso para o concurso de ingresso em curso especial de formação de magistrados do Ministério Público](#)